



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

PRANCHA CIRCULAR Nº 010-2019/2022

11 DE MARÇO DE 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 – 2019/2022

Às

AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas

At. Venerável Mestre

S.:

F.: U.:

Ao tempo em que cumprimentamos todos os Veneráveis Mestres da Jurisdição, quero agradecer o notável esforço dos Respeitáveis Irmãos em apresentar no prazo oferecido uma série de sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei Complementar acima referido, cujo objetivo é regulamentar a Beneficência Maçônica da Grande Loja.

Como os próprios Irmãos manifestaram nas Pranchas-resposta, faz-se necessário um tempo maior para amadurecer as ideias contidas no Projeto de Lei Complementar para que então, com os devidos ajustes, possa ser submetido à aprovação da soberana Assembleia Legislativa.

Nesse sentido, as sugestões apresentadas pelas Lojas estão sendo analisadas com muito carinho, em especial aquelas que contém emendas que certamente irão aperfeiçoar o atual Regulamento da Beneficência Maçônica e melhor atender a todos os Irmãos e beneficiários.

Que o G.: A.: D.: U.: os ilumine e guarde.

Fraternalmente,

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre